



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Licitação

DECISÃO

Trata o presente expediente de manifestação de interesse da Empresa **E-SYS TECNOLOGIA EM INFORMATICA S.A**, CNPJ: **02.537.537/0001-10**, no processo administrativo de credenciamento nesta Autarquia para a exploração dos serviços públicos lotéricos, Processo SEI-150013/001078/2024.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa não apresentou minimamente os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2023, exercendo atividade incompatível com o objeto a ser contratado (item 4 do Edital de Credenciamento nº 01/23), estando presentes condições impeditivas ao prosseguimento do presente Processo de Credenciamento.

Ainda, aos 18 dias do mês de novembro de 2024, através do Of.LOTERJ/DIVLICIT Nº 28, foi concedido o prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas do primeiro dia útil subsequente à data mencionada, para a referida Empresa atestar, obrigatoriamente, o cumprimento das medidas cautelares deferidas pelo Min. Rel. Luiz Fux nas ADIs n.º 7.721 e n.º 7.723; e (ii) ao “Anexo X – Apostas” do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR, para fins do regular Credenciamento nesta Autarquia Estadual.

Na data de 25 de novembro de 2024, encerrou-se o prazo para que a empresa apresentasse a manifestação solicitada pelo Of.LOTERJ/DIVLICIT Nº 28. Transcorrido o prazo, esta empresa quedou-se inerte e, ainda, diante da não manifestação desta Empresa e da presença das condições impeditivas ao prosseguimento deste referido processo, esta Comissão de Credenciamento, declara encerrado o presente Processo de Credenciamento pelo comprovado descumprimento ao Edital de Credenciamento nº 01/23.

Arinete Mattos de Souza

Presidente da Comissão de Credenciamento

Rio de Janeiro, 02 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 05/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88783791** e o código CRC **OBC300F7**.

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: